



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2020, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 000782/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.652/2021**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL FRICKS JORDÃO, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 153.475.217-08 e RG nº 3.411.090 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.432.509/0001-52, com sua sede estabelecida na Rua Waldemar Ramos, nº 62, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato por seu representante legal, Sr. EDSON DA ROCHA VIANA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 158.060.057-39 e RG nº 3.544.975 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua José Alcure, nº 92, Barra de Itapemirim, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, doravante denominada Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 005, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 10/01/2022 E TÉRMINO EM 10/04/2022, E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 10/01/2022 E TÉRMINO EM 10/04/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 10 de janeiro de 2021.

  
FELIPE MARTINS VIANA  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo,  
Esporte e Lazer  
CONTRATANTE

  
EDSON DA ROCHA VIANA FILHO  
Vale dos Milagres Construtora Eireli - EPP  
CNPJ Nº 07.432.509/0001-52  
CONTRATADA